



LEI Nº 637/2018.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
TITULAÇÃO DE IMÓVEL DO NÚCLEO URBANO DE
PARANHOS - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito de Paranhos, Dirceu Bettoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder Título Definitivo por alienação conforme determina a Lei Federal nº 6.431/77 e Leis Municipais nº. 045/90 e 571/2016.

Parágrafo 1º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

EUNICE MARIA DA SILVA ARAUJO, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG 713073 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 638.857.941-87, **Lote 03, da Quadra 091**, com área de 14,00 x 35,00 = 490,00m². Localizado na Rua Furtuoso Silveira da Cunha, nº 936, Vila Nova, Paranhos/MS.

Parágrafo 2º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA VILHALBA, brasileira, divorciada, portadora do RG 001.402.115 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 016.638.421-67, **Lote 01 – Fração “A”, da Quadra 048**, com área de 15,00 x 20,00 = 300,00m². Localizado Rua Duque de Caxias, nº 1928, Centro, Paranhos/MS.

Parágrafo 3º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

RODOLFO PIENKA, brasileiro, casado, agricultor, portadora do RG 14.695.672-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná,



inscrito no CPF: 663.778.978-87, **Lote 08, da Quadra 077**, com área de 15,00 x 50,00 = 750,00m². Localizado na Rua Harry Amorim da Costa, nº 659, Centro, Paranhos/MS.

Parágrafo 4º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

SOELI ISABEL DA ROCHA, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, portadora do RG 897804 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 662.023.531-04, **Lote 08, da Quadra 005**, com área de 15,00 x 50,00 = 750,00m². Localizado na Rua dos Lavradores, nº 1159, Centro, Paranhos/MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2018.

DIRCEU BETTONI
Prefeito Municipal